DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Errata



C.M.D.I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei Municipal n.º 1.751 de 16 de setembro de 2020.

ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa representado por sua Ilma. Presidente, Sra. Kelly Cristina Silva Pereira Furtado, torna pública a retificação das atas "001/2024", "002/2024", "003/2024", "004/2024" e "005/2024" emitidas por esse conselho em razão da existência de erro material em sua redação, que prontamente foram corrigidas e que passarão a constar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Resolução CMDPI Nº. 001 de 09 de janeiro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Munícipio de Paulo de Faria/SP, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de janeiro de 2024.

LEIA-SE:

Resolução CMDPI Nº. 001 de 09 de janeiro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Munícipio de Paulo de Faria/SP, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Resolução CMDPI Nº. 002 de 28 de fevereiro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Munícipio de Paulo de Faria/SP, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2024.

1

Rua Bom Jesus, 1020 – Centro – Paulo de Faria / SP – Fone (17) 3292-1707



C.M.D.I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei Municipal n.º 1.751 de 16 de setembro de 2020.

LEIA-SE:

Resolução CMDPI Nº. 002 de 28 de fevereiro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Munícipio de Paulo de Faria/SP, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Resolução CMDPI Nº. 003 de 27 de março de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Munícipio de Paulo de Faria/SP, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 27 de março de 2024.

LEIA-SE:

Resolução CMDPI Nº. 003 de 27 de março de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Munícipio de Paulo de Faria/SP, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 27 de março de 2024.

ONDE SE LÊ:

Resolução CMDPI Nº. 004 de 24 de abril de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Munícipio de Paulo de Faria/SP, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 24 de abril de 2024.

LEIA-SE:

Resolução CMDPI Nº. 004 de 24 de abril de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Munícipio de Paulo de Faria/SP, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 24 de abril de 2024.

2

Rua Bom Jesus, 1020 – Centro – Paulo de Faria / SP – Fone (17) 3292-1707



C.M.D.I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei Municipal n.º 1.751 de 16 de setembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

Resolução CMDPI Nº. 005 de 27 de maio de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Munícipio de Paulo de Faria/SP, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 27 de maio de 2024.

LEIA-SE:

Resolução CMDPI Nº. 005 de 27 de maio de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Munícipio de Paulo de Faria/SP, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 27 de maio de 2024.

Era o que nos cumpria relatar.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Paulo de Faria-SP, 02 de junho de 2.024.

KELLY CRISTINA SILVA PEREIRA FURTADO
-Presidente do CMDPI -

3

Rua Bom Jesus, 1020 – Centro – Paulo de Faria / SP – Fone (17) 3292-1707